

Falência e Recuperação Judicial
Assunto: Apuração finalística das contas da Associação dos Moradores do bairro do Guamá, relativas ao ano calendário 2009. 1.6.10. Processo nº 002643-110/2014
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Associação dos Moradores do Bairro do Guamá
Origem: 1º PJ de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial
Assunto: Apuração finalística das contas da Associação dos Moradores do bairro do Guamá, relativas ao ano calendário 2013 1.6.11. Processo nº 001207-110/2015
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Associação dos Moradores do Bairro do Guamá
Origem: 1º PJ de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial
Assunto: Apuração finalística das contas da Associação dos Moradores do bairro do Guamá, relativas ao ano calendário 2014. 1.6.12. Processo nº 000007-338/2017
Requerente(s): M.A.M.S., R.N.M.S.
Requerido(s): Poder Público
Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua
Assunto: Apura situação vivenciada por R.N.M.S., pessoa com deficiência, fato este noticiado por sua irmã. 1.6.13. Processo nº 000178-012/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Origem: Promotoria de Justiça de Rondon do Pará
Assunto: Apurar denúncias de irregularidades no Programa de Distribuição de leite para pessoas carentes do município de Rondon do Pará. 1.6.14. Processo nº 001069-040/2016
Requerente(s): Hospital São José LTDA.
Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal
Origem: 4º PJ de Castanhal
Assunto: Apurar irregularidades quanto ao pagamento de serviços prestados, em razão do convênio firmado entre o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal. 1.6.15. Processo nº 000810-450/2015
Requerente(s): D.S.P., L.C.C.C.J.
Requerido(s): S.S.A.P., A.
Origem: 2º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar possível ocorrência de agressão física e psicológica em face dos adolescentes D.S.P e L.C.C.C.J. perpetrada pelo padrasto e pela genitora. 1.6.16. Processo nº 000140-012/2017
Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
Requerido(s): Município de Bonito - Prefeitura Municipal
Origem: Promotoria de Justiça de Bonito
Assunto: Apurar supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonito, na gestão do Sr. Silvio Mauro Rodrigues Mota.
2.Comunicação de vagas.
3.O que ocorrer.
Belém-PA, 16 de outubro de 2017.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 237943

PORTARIA Nº 2.064/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 007/2017-ASPLAN/PGJ, datado de 10/3/2017, protocolizado sob o nº 10874/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2017-MP/SGJ-TA, datado de 22/3/2017, protocolizado sob o nº 12315/2017, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum pela Procuradoria-Geral de Justiça;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I – REVOGAR a Portaria n.º 1.062/2017-MP/PGJ, de 20/2/2017, publicado no D.O.E. de 23/2/2017.
II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1664, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.
III – DESIGNAR os servidores estáveis BRENO INÁCIO GAIOSO

(Presidente), ELZA IZABEL CARDOSO MILEO e CAMILA THIERS MACHADO, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.
IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 11 de abril de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4.695/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 051/2017-MP/Ouvidoria, datado de 9/2/2017, protocolizado sob o nº 6584/2017, autuado sob o Processo de nº 36/2017-SGJ-TA;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 027/2017-ASS/SGJ-TA, da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, de 5/4/2017, acolhido in totum;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 079/2017-MP/CPPADS, datado de 5/7/2017;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:
I – REVOGAR a Portaria n.º 2.356/2017-MP/PGJ, de 25/4/2017, publicada no D.O.E. de 4/5/2017.
II – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
III – DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.
IV – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 18 de julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 6.829/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultou, em caráter excepcional, o expediente forense em todo o Estado do Pará, no dia 3 de novembro de 2017, nos termos da Portaria n.º 4838/2017-GP, de 11/10/2017, publicada no Diário da Justiça nº 6297/2017, de 13/10/2017;
CONSIDERANDO, também, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,
R E S O L V E:
I – FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará, na Capital e no interior do Estado, no dia 3 de novembro de 2017, sem prejuízo dos plantões funcionais e do Serviço de Guarda da Instituição.
II – O serviço público, referente ao dia facultado nos termos desta Portaria, será compensado com acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2017, independentemente da jornada de trabalho.
III – Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se no dia referido do inciso I, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de outubro de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 237900

A V I S O Nº 21/2017-CGMP

O Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que o RELATÓRIO abaixo está disponível, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, do qual será encaminhada cópia mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Pro- cesso	Editais (DOE)	Entrân- cia	Concurso	Critério	Cargo
54	36(26.07.17)	3ª	Remoção	Mer	2º PJ Registros Públicos, Resíduos, Casamentos e Cartas Precatórias
55	37(26.07.17)	2ª	Remoção	Mer	3º PJ de Itaituba
56	38(26.07.17)	1ª	Remoção	Mer	PJ Chaves
57	39(26.07.17)	1ª	Remoção	Ant	PJ Bagre

Belém (PA), 16 de outubro de 2017.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 237986

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME
ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BRASIL RENT A CAR LTDA – EPP, (CNPJ/MF sob nº 03.434.532/0001-25)
Objeto: Registro de Preços para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação Eventual De Veículos
Data da Assinatura: 13/07/2017
Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018
Preços Registrados:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Total
02	Marajó I e Marajó II	DIÁRIA	100	239,00	23.900,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, **SEM COMBUSTÍVEL**, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som, com calotas nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e **QUILOMETRAGEM LIVRE**, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. **Modelo de referência:** Voyage, Fiesta, Siena, Prisma ou similar.

Foro: Belém – PA
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Rua Oliveira Belo, nº 122, Ed. Ant. Santiago, Bairro Umarizal, no Município de Belém – PA, CEP: 66.050-380, Telefone (91) 3230-1989 / 8111-2755 / 8148-8095, E-mail interbrasil@interbrasilrentacar.com.br

Protocolo: 203224

**EXTRATO DA PORTARIA PIC 002/2017/MP/1ª
PJM – 000479-104/2017**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 000479-104/2017.
Objetivo: apurar fatos novos surgidos no curso do Pedido de Quebra do Sigilo Nº 0006995-54.2017.8.14.0200, em tramitação na Vara Única da Justiça Militar, que ensejaram investigações mais aprofundadas por parte deste Órgão Ministerial, o qual encampou o Pedido de Quebra de Sigilo para dar-lhe instrução adequada a fim de melhor fundamentar instauração de Ação Penal Militar.
Belém/PA, 03 de outubro de 2017.
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça Militar, em exercício.

Protocolo: 237974